LEI Nº 8.982, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais ao Orçamento do exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2023, créditos especiais adicionais, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação:

02	- SECRETARIA GERAL DO GOVERNO	
02.04	- Depto. Municipal de Esportes e Lazer	
02.04.27.812.3018.1312	- Implantação de Academias Comunitárias	
4.4.90.51.00.00.00	- Obras e Instalações	
2500 – 0000	- Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura de créditos especiais adicionais, conforme tratam o art. 1°, serão provenientes de Superávit financeiro do exercício de 2022, do seguinte recurso, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n°4320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei:

Recurso 2500 – 0000: Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP064/2023/MMS

ANEXO I

Demonstrativo do Superávit Financeiro

RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
COMPLEMENTO: 0000

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	**36.519.976,69**
Saldo Bancário em 31/12/2021	36.519.976,69
PASSIVO FINANCEIRO (II)	**12.505.861,75**
Restos a Pagar Processados	486.359,21
Restos a Pagar Não Processados	11.978.348,06
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	102.912,86
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	**23.952.356,56**
VALOR JÁ UTILIZADO (IV)	**22.568.068,00**
CRÉDITOS ADICIONAIS EM TRAMITAÇÃO (V)	**544.000,00**
UTILIZADO NESTE PROJETO (VI)	**30.000,00**
SALDO FINAL (III) – (IV) – (V) – (VI)	**1.414.288,56**

Fonte: RFG – 3º Quadrimestre

CAROLINE LOPES MENDES
Agente de Planejamento e Orçamento